



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013

Almeirim, 03 / 05 / 2022


Bruno Deniel Brilhante dos Santos
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de **Kit de MATERIAIS DE EPI - HIGIENIZAÇÃO contra doenças virais e bacterianas** para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para execução de ações humanitárias de apoio e proteção à população do Município de Almeirim atingida por chuvas intensas, enchentes do Rio Amazonas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 053/2022-GAB/PMA, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 2.321 de 29 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa para Aquisição de **Kit de MATERIAIS DE EPI - HIGIENIZAÇÃO contra doenças virais e bacterianas** para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para execução de ações humanitárias de apoio e proteção à população do Município de Almeirim atingida por chuvas intensas, enchentes do Rio Amazonas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 053/2022-GAB/PMA, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 2.321 de 29 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. No caso do Município de Almeirim é imprevisível que as fortes chuvas, enchentes e deslizamentos de encostas deixem famílias e indivíduos desabrigados em diversas comunidades ribeirinhas. Sendo assim, é dever de executar o serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, promovendo o mínimo social a fim de garantir a dignidade da pessoa humana, além de atender, diariamente, as famílias carentes de nosso município.

2.3. A vista deste contexto, com fulcro no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, inciso I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, como também o inciso III do art. 13 da Le nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional – é dever dos Estados atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

2.4. Nessa perspectiva, o kit repouso constitui um direito social, por ter sido inserido no



capítulo dos direitos sociais da Constituição Federal de 1988, consagrado na legislação vigente. Qual passou a garantir a segurança a vida como direito inerente a dignidade da pessoa humana, incorporando o bem estar da população adequado a um patamar civilizatório no Brasil.

2.5. Ademais, sobre o SUAS devem ser observadas normas infra legais, que a elas competem definir e orientar sobre a execução dos Serviços Sócio assistenciais, assim como faz a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual institui o Serviço de Proteção em Situações de **Calamidades Públicas e de Emergências** no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Bem como a Portaria nº 90/2013 do CNAS que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

2.6. Sendo assim, pela Resolução nº 109/2019 - Tipificação Nacional, compreende-se como Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de **Emergências** os serviços de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atencões e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

2.7. Na mesma medida em que a Portaria nº 90/2003 do CNAS descreve o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências como sendo ações com finalidade de promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados. Restando definido que "recursos materiais" se referem a materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, como: alimentos, artigos de higiene e limpeza, cobertores, redes, lençóis, colchoes, mosquiteiros, dentre outros. Além de estrutura para guarda de pertences e de documentos

2.8. Tendo em vista o grande número de famílias afetadas de todas as formas pela Pandemia do COVID-19, principalmente a área economico-financeira, a aquisição de materiais para compor o Kit de MATERIAIS DE EPI - HIGIENIZAÇÃO contra doenças virais e bacterianas justifica-se para suprir as necessidades de cuidado e proteção das pessoas que tanto precisam.

2.9. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer da licitação, tornando quase impossível, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, os quantitativos poderao suprir no presente e futuro o atendimento as familias que são atingidas por COVID-19, por enchentes do Rio Amazonas e as que, diariamente, precisam de atendimento assistencial por meio dos benefícios.

2.10. Desse modo, tais aquisições justificam-se por ser medida que pretende assegurar às vítimas de calamidade condições mínimas sociais, garantindo que todas as famílias e indivíduos recebam o material adquirido a fim de amenizar a situação de perda que se



encontrarem, no contexto de vulnerabilidade social.

2.11. A presente aquisição tem por finalidade promover apoio e proteção as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e permitir a esse público condições adequadas de provisões, de forma a mitigar os riscos quanto a vulnerabilidade social.

2.13. Dentro desse contexto, para atenuar os impactos socioeconômicos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e também, afetados pela enchente, alagamentos e inundações do Rio Amazonas e garantir as ofertas dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Almeirim, considerando que a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (SEDES), por meio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), elaborou este plano de ação socioassistencial, para atender a demanda de Proteção Social Básica, ofertando às famílias e indivíduos em atendimento e acompanhamento, garantindo a proteção e ajuda humanitário as famílias e indivíduos em estado de risco e vulnerabilidade social, tendo como teto financiador de recurso federal, estadual e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

3. ESPECIFICAÇÕES SEGMENTO: KIT de MATERIAIS DE EPI - HIGIENIZAÇÃO - KIT CONTENDO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT
01	Kit de mATERIAIS DE EPI - HIGIENIZAÇÃO CONTRA DOENÇAS VIRAIS E BACTERIANAS, em embalagens transparentes resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit.	UNID	16.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNID	QTD
1.	Álcool em gel 70% embalagem com 500 ml , para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalérgica e atóxica. Que promove a higiene e desinfecção de mãos. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização	UNID	01
2.	Protetor solar FPS 70 : Bisnaga deno mínimo 120 ml. Protetor solar de uso ocupacional, podendo ser utilizado como creme bloqueador solar para a pele com repelente. Possui fator de proteção solar 60, protege contra raios UVA e UVB. É resistente à água, contém vitaminae é dermatologicamente testado, possui registro no ministério da saúde conforme previsto na lei n°6360, de 23 de setembro de 1976.	UNID	01
3.	Detergente para mãos , biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, testado dermatologicamente	UNID	02
4.	Mascara não cirúrgica com elástico para fixação tripla - tnt , camada em material sintético com filtragem de partículas de 1 micra, gramatura mínima de 40gr/m2, com eficiência de filtração bacteriana acima de 95"/o, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergênica e inodora. Embalagem com lote validade e dados de identificação e procedência. Cx c/50 und	CX	01

5.	Alcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%(70°Gl), Apresentação Líquido, frasco 500ml	UNID	02
6.	Repelente de insetos - Frasco plástico ou bisnaga plástica com tampa flip-top, contendo no mínimo 100 ml, com odor suave e agradável, não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"), não deve conter PABA - FREE, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	02

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 O prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 O objeto será disponibilizado nos locais indicados, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os materiais que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.

5.3 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

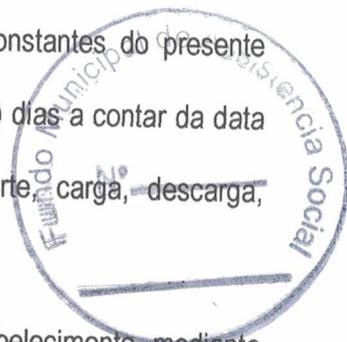
5.4 A previsão para pagamento será de até 15 (quinze) dias uteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Para a comprovação da Aquisição dos objetos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da

Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do FORNECEDOR.

7.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.1.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2022, no Contrato ou Nota de empenho por se tratar de Registro de Preços.

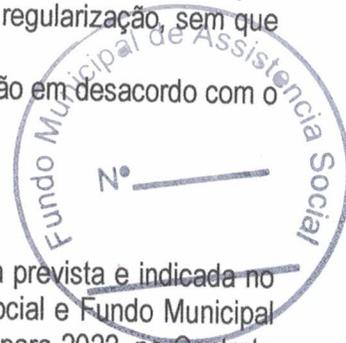
9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações são dispensáveis o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



- 11.1 Fornecer os objetos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2 Fornecer o material da marca e modelo ofertado na sua proposta.
- 11.2.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada do material por outro de qualidade igual ou superior.
- 11.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 11.4 Aceitar a fiscalização da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social de Almeirim/SEDES/PMA.
- 11.5 Substituir os objetos que não atenderem as especificações.
- 11.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Executiva Social de Almeirim/SEDES-PMA, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

- 12.1 Receber os objetos e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 12.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 12.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.
- 12.4 Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 12.5 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 12.6 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, decorrendo o prazo de 12 (doze) meses de vencimento, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.
- 12.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 12.8 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.
- 12.9 A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social-PMA e será anexada ao Edital de Licitação.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a



CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, a partir da emissão oficial da ordem de fornecimento, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

14.2 A solicitação oficial do fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, terá o seu teor repassado para o licitante vencedor por meio de telefone, através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

14.3 A Licitante vencedora deverá entregar as mercadorias constantes neste Edital, dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza do fornecimento requer.

14.4 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, as mercadorias que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital ou na Ata, e/ou que não esteja adequado para o uso.

14.5 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

14.5.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

14.6 O objeto será entregue somente à pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega não esteja de acordo com o pedido, o mesmo será devolvido.

14.7 A Proponente vencedora obriga-se a entregar os produtos, objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

14.8 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes dentre outras, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social/PMA, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

17.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura



julgar necessário.

17.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

17.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim-PMA, comunicará o fato à Assessoria Jurídica que encaminhará o procedimento às autoridades competentes para as providências devidas.

17.5 É facultado ao Secretário e a Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do processo.

17.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Termo de Referência.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

17.8 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

17.9 Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

17.9.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

17.9.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

17.9.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e FMAS.

17.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do (a) Comissão Especial de Licitação no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

17.10.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

17.11. Este Termo de Referência e o edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. D

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim, Estado do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Almeirim-Pa, 03 de maio de 2022


Kassia Lima de Andrade
Diretora Administrativa – SEDES/PMA
Port. nº 009/2021-SEDES/PMA